

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA E CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto ao Quadro de Pessoal, que trata o Anexo II, da lei municipal n. 852 de 12 de abril de 1990, e suas posteriores alterações, o emprego de confiança de Chefe do Setor de Obras e Serviços.

Art. 2º - Fica criada no Quadro de Pessoal, a função gratificada, que trata a lei municipal n. 852 de 12 de abril de 1990, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - As atribuições serão exercidas por um servidor DESIGNADO para responder pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, servidor efetivo, que receberá gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, reajustado na mesma data e nos mesmos índices das concedidas aos servidores públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício e posteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de dezembro de 2020.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RESPONDENDO P/
CHEFE DE GABINETE